

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
EDITAL Nº 02/2013**

**CHAMADA DE INSCRIÇÕES DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO PROGRAMA PESQUISANDO DESDE O
PRIMEIRO DIA (PDPD/UFABC)**

I – Apresentação

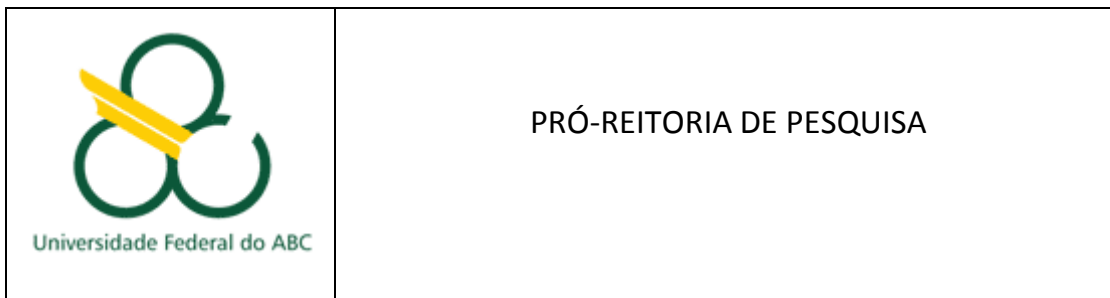
Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de primeiroanistas de graduação do ensino superior, a UFABC torna público o presente edital para a concessão de Bolsas de Iniciação Científica vinculadas ao Programa Pesquisando Desde o Primeiro Dia (PDPD).

O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, tendo como único objetivo a concessão de bolsas de Iniciação Científica a alunos vinculados a projetos orientados por professores/orientadores da UFABC.

II – Objetivos

O PDPD/UFABC tem um cunho histórico, tendo sido o primeiro a ser implementado nesta Universidade quando do início de suas atividades letivas em setembro de 2006. Constitui um dos alicerces da política científica implementada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, com os objetivos de:

- a) Acelerar o processo de formação de jovens pesquisadores e o processo de formação científica de recursos humanos.
- b) Introduzir os alunos nas práticas de pesquisa científica desde os primeiros dias após o ingresso na Universidade.
- c) Criar nos alunos hábitos de pesquisa científica desde o início da graduação.



- d) Oferecer ao aluno condições para desenvolver a criatividade e aprendizagem de metodologias científicas.
- e) Proporcionar uma iniciação à pesquisa com perspectiva de continuidade na graduação.
- f) Incentivar o aluno a conhecer projetos de pesquisa científica nos diferentes campos do saber.
- g) Estimular a participação de alunos iniciantes em grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC.

III - Público Alvo

Alunos de graduação do primeiro ano dos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC ingressantes em 2013.

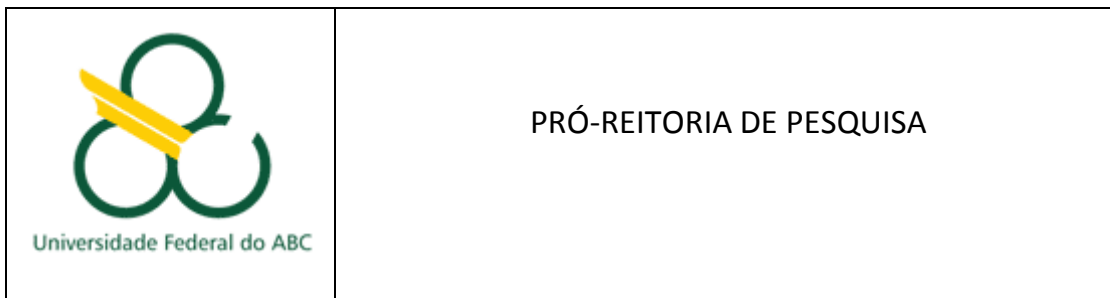
IV - Orientadores

Requisitos e Obrigações:

- a) O orientador deverá estar vinculado à UFABC em uma das seguintes condições:
 - i. Docente em regime de Dedicação Exclusiva (DE);
 - ii. Professor visitante;
 - iii. Pós-doutoramento;

NOTA: Professores visitantes ou Pós-doutorandos devem apresentar vínculo com a UFABC abrangendo todo o período da bolsa de iniciação científica solicitada.

- b) O orientador não poderá estar em débito com os Programas de Iniciação Científica da UFABC quanto a:
 - i. Relatórios de alunos de Iniciação Científica.
 - ii. Emissão de pareceres.
- c) O orientador deverá se disponibilizar a emitir pareceres referentes a projetos de iniciação científica deste ou de outros editais, e participar do processo de avaliação



de resumos e painéis do SIC (Simpósio de Iniciação Científica), salvo o orientador apresente justificativa fundamentada.

- i. As justificativas de impedimentos serão submetidas ao CPIC (Comitê dos Programas de Iniciação Científica) para análise.

- d) O Orientador deverá controlar o cumprimento da dedicação prevista para o aluno de IC (Iniciação Científica), tomando imediatas providências junto ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica para cancelamento da bolsa caso não seja cumprida a dedicação prevista.

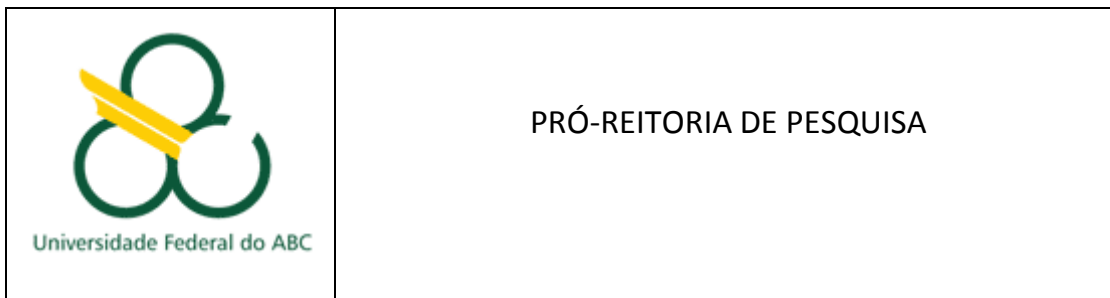
- e) É vedado vincular a um mesmo projeto mais de um candidato.

V - Inscrições

a) As inscrições estarão abertas de 19 de Agosto até as 17:00 h de 20 de Setembro de 2013, por meio exclusivamente eletrônico, disponibilizado no link <http://ic.ufabc.edu.br/>.

NOTA: Caso ocorram impedimentos ocasionados pelo sistema de submissões que inviabilizem a inscrição eletrônica, a documentação impressa referente à solicitação deverá ser encaminhada ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica acompanhada de justificativa que explicita o(s) problema(s) ocorrido(s) até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Essa justificativa será avaliada pelo CPIC, que decidirá sobre a participação da referida solicitação no Processo de Seleção.

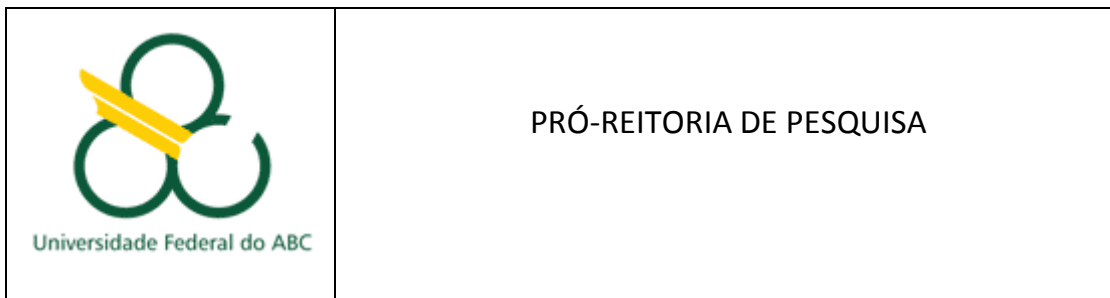
- b) Estarão habilitados à inscrição de candidatura à concessão de uma bolsa de iniciação científica os alunos que, além de atenderem o disposto no item III, preencherem os seguintes requisitos:
 - i. Estar cursando pelo menos duas disciplinas regulares.
 - ii. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
 - iii. Ser selecionado e indicado por um orientador que atenda ao disposto no item IV.



- iv. Estar vinculado a um único projeto.
- c) A inscrição eletrônica no sistema será de responsabilidade de cada orientador, o qual poderá ter no máximo dois alunos vinculados ao presente edital.
- d) A inscrição ocorrerá mediante o envio de Projeto de Pesquisa, contendo obrigatoriamente:
 - i. Folha de rosto disponibilizada no link <http://ic.ufabc.edu.br>
 - ii. Resumo
 - iii. Introdução contextualizando o projeto
 - iv. Breve descrição dos objetivos e metas
 - v. Metodologia
 - vi. Cronograma

VI - Critérios de Seleção

- a) Os projetos serão avaliados quanto:
 - i. ao seu mérito: Objetivo, Justificativa e Contexto, Metodologia, Mérito Técnico-Científico em Iniciação Científica e Viabilidade Técnica.
 - ii. adequação ao Programa e exequibilidade avaliada por Comissão indicada pelo CPIC da UFABC e por ela referendada. Somente alunos vinculados a projetos aprovados por esta Comissão poderão participar do Programa.
- b) Os alunos vinculados aos projetos aprovados serão classificados de acordo com a maior nota no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio). Em caso de empate serão considerados como critérios de classificação os seguintes itens, até que ocorra o desempate:
 - i. Menor número de alunos sendo orientados concomitantemente pelo mesmo docente/orientador neste edital.
 - ii. Maior idade do aluno.



VII - Cronograma de seleção

Abertura das inscrições: 19/08/2013

Fechamento das inscrições: 20/09/2013

Divulgação do resultado: a partir de 31/10/2013

VIII - Bolsas

a) Sujeitas à disponibilidade de recursos, as bolsas de iniciação científica da UFABC terão valor mensal de R\$ 400,00, (quatrocentos reais), podendo ser reajustadas segundo as normas específicas do CNPq (Conselho Nacional de Pesquisa) válidas para bolsas de iniciação científica em território nacional, com vigência máxima de 09 meses, com início em 01 de Novembro de 2013 e término em 31 de Julho de 2014.

b) As bolsas estarão sujeitas a interrupção de pagamento em caso de inadimplência junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, do orientador ou do aluno, com referência a este ou outros editais, durante a vigência da bolsa.

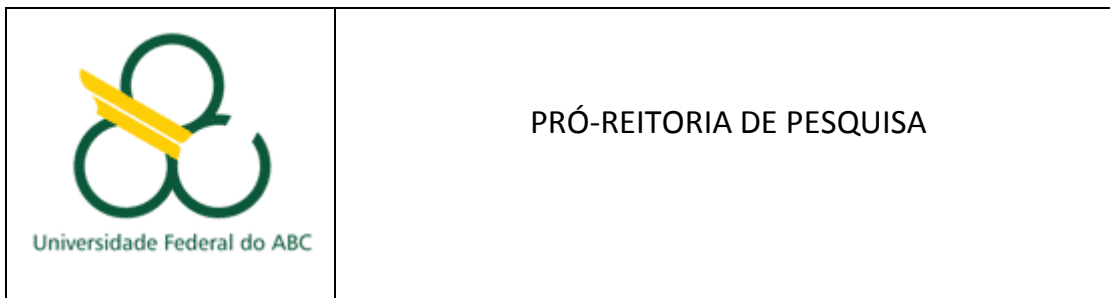
IX- Exclusão de alunos

a) Os alunos excluídos durante a vigência do edital deverão entregar Relatório de Atividades realizadas, devidamente aprovado pelo Orientador, em até 30 dias da data da entrega do Termo de Desligamento, na Pró-Reitoria de Pesquisa, e não poderão retornar ao sistema no período de vigência do edital.

b) As solicitações de cancelamentos de alunos deverão ser comunicadas pelo respectivo orientador e enviadas à Pró-Reitoria de Pesquisa até o dia 10 de cada mês, em formulário próprio, disponível no link <http://ic.ufabc.edu.br>.

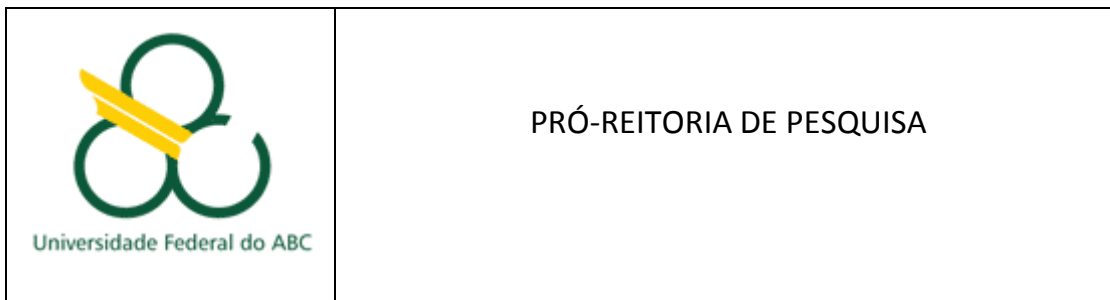
X - Obrigações e requisitos dos alunos participantes

O aluno participante do programa deverá:



- a) Apresentar um Relatório Parcial até 28 de Março de 2014 e um Relatório Final até 15 de Agosto de 2014, sendo ambos previamente revisados, aprovados. Os relatórios deverão ser submetidos pelo orientador através do sistema de submissões disponibilizado no site da Iniciação Científica (<http://ic.ufabc.edu.br/>).
- b) Participar do Simpósio de Iniciação Científica da UFABC de 2014, em data a ser divulgada no site da UFABC, apresentando sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.
- c) Participar de outros eventos e atividades que o Comitê dos Programas de Iniciação Científica porventura julgue pertinentes à atividade. Essas atividades, caso ocorram, serão amplamente divulgadas para os participantes do programa.
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista ou participante do Programa UFABC de Iniciação Científica, conforme for o caso.
- e) Abster-se de receber bolsas de outros Programas, exceto de natureza sócio-econômica.
- f) Devolver à UFABC, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.
- g) Reservar 20 horas por semana para a execução do projeto.
- h) Não ter parentesco com o orientador até 3º grau.

Os Relatórios Parciais e Finais seguirão roteiro disponibilizado pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica no link <http://ic.ufabc.edu.br> e deverão conter o Relatório das Atividades Desenvolvidas no âmbito do Projeto e Avaliação do Orientador sobre o aproveitamento do aluno.



XI- Simpósio de Iniciação Científica

Anualmente, após o término da vigência do edital, a UFABC promoverá o Simpósio de Iniciação Científica, onde todas as pesquisas desenvolvidas deverão ser apresentadas para avaliação pelos Comitês Institucional e Externo do programa.

XII – Certificado

Os alunos participantes do programa que atenderem a todas as exigências do edital e tiverem seus relatórios e trabalhos avaliados satisfatoriamente pelos Comitês, farão jus a um certificado de conclusão da pesquisa.

XIII- Inadimplências

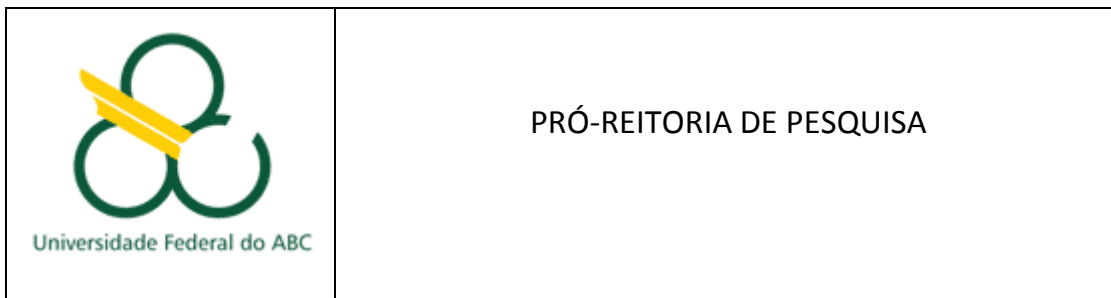
O aluno ou orientador que deixarem de cumprir qualquer de suas obrigações estabelecidas por esse Edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Pró-Reitoria de Pesquisa não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsas.

Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será retomado sem retroatividade.

XIV - Desligamento do Aluno

Será desligado do programa regulamentado por esta Chamada o aluno que:

- a) Vier a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja a de natureza sócio-econômica.
- b) Permanecer inadimplente por mais de 90 dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.
- c) Tiver seu desligamento recomendado ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica pelo docente orientador, assegurada neste caso a ampla defesa.



XV - Considerações finais

As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências burocráticas a serem divulgadas pela ProPes (Pró-Reitoria de Pesquisa).

Os casos omissos serão resolvidos pelo CPIC.

A divulgação dos resultados, recursos e prazos será feita exclusivamente no link da Pró-Reitoria de Pesquisa <http://propes.ufabc.edu.br> e da Iniciação Científica <http://ic.ufabc.edu.br>.

NOTAS:

- a) O não cumprimento dos itens V.a., V.b. ou V.d. implicará no cancelamento automático da inscrição.

- b) O não cumprimento do item V.c. implicará no cancelamento de todas as inscrições efetuadas pelo orientador no presente edital.

Santo André, 04 de junho de 2013

Profa. Dra. Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Portaria nº 106 de 03/04/2012
Substituta Eventual da Pró-Reitoria de Pesquisa